



TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO E ÓRGÃO ESPECIAL

ATA DA DÉCIMA QUARTA SESSÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove, às treze horas, realizou-se a Décima Quarta Sessão Ordinária do Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo, Ministro Almir Pazzianotto, Vice-Presidente, presentes os Excelentíssimos Ministros Francisco Fausto; Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Rider Nogueira de Brito, José Luciano de Castilho, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Excelentíssimo Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, os Excelentíssimos Ministros Gelson de Azevedo e Carlos Alberto Reis de Paula, convocados para compor o quorum, a Excelentíssima Subprocuradora-Geral do Trabalho, Doutora Guiomar Rechia Gomes, e a Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, Doutora Luzia de Andrade Costa Freitas. Ausentes, justificadamente, os Excelentíssimos Ministros Wagner Pimenta, Presidente, Ursulino Santos, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, e José Luiz Vasconcellos. Declarada aberta a sessão, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto cumprimentou os presentes, facultando a palavra a seus pares. O Excelentíssimo Ministro José Luciano de Castilho comunicou que, juntamente com o Excelentíssimo Ministro João Oreste Dalazen, assumiu a Comissão de Documentação desta Corte e solicitou a colaboração dos colegas na apresentação de artigos que possam contribuir para o restabelecimento da Revista do Tribunal Superior do Trabalho. Ato contínuo, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto submeteu a seus pares proposta formulada pelo Excelentíssimo Ministro José Luiz Vasconcellos no sentido de que se faça uma distribuição especial de processos da classe de Recursos de Embargos em Agravo de Instrumento em Recurso de Revista, nos quais se discute a validade da certidão de intimação que não consigna os elementos identificadores do processo a que se referem. O Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala ponderou sobre a conveniência da adoção do procedimento quando constatado número de processos suficientes a justificar a distribuição extraordinária, a exemplo do que foi feito na Corte, recentemente. Nestes termos foi aprovada a proposta. Em seguida, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto determinou o início do exame da pauta judiciária: **PROCESSO Nº TST-AIRO-404.317/1997-9** - Relator: Armando de Brito, Agravante: Estado do Espírito Santo, Agravados: Afonso Braga de Abreu e Silva e Outros, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo." **PROCESSO Nº TST-AIRO-409.081/1997-4** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Agravante: Instituto Estadual de Saúde Pública - IESP, Agravado: Jonias Moscon, Decisão: "por unanimidade, negar provimento ao agravo." **PROCESSO Nº TST-RMA-537.662/1999-3** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: União Federal, Recorrida: Márcia Werneck Poubel, Sust. oral: Dr. José Torres das Neves; "Decisão: por unanimidade: I – suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, Revisor, após proferidos os votos do Exmo. Ministro José Luciano de Castilho Pereira, Relator, no sentido de negar provimento ao recurso, e do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, no sentido de dar provimento para restabelecer a

decisão do Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 17ª Região; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." **PROCESSO Nº TST-ROMS-176.940/1995-2** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Gilberto Porcello Petry, Recorrente: Sebastião Fernandes Sardinha, Sust. oral: Dr. Sebastião Fernandes Sardinha, Recorrida: União Federal, Autoridade Coatora: Comissão de Concurso Para Provimento do Cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 1ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.961/1999-6** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Associação .dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Recorrida: Maria Célia Neves Rodrigues, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas do Exmo. Ministro Milton de Moura França." **PROCESSO Nº TST-ROIJC 525.965/1999-0** Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Recorrido: Durval Fernandes Júnior, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas do Exmo. Ministro Milton de Moura França." **PROCESSO Nº TST-ROIJC 525.970/1999-7** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região AMATRA II, Recorrido: Antônio Luiz de Vasconcelos, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas do Exmo. Ministro Milton de Moura França." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.972/1999-4** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da T Região - AMATRA II, Recorrido: Alfredo de Vito Filho, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas do Exmo. Ministro Milton de Moura França." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.973/1999-8** Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Recorrido: Katseitsi Fuziwara, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas do Exmo. Ministro Milton de Moura França." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-526.877/1999-3** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Recorrido: Mário Penhaveres Baptista, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas do Exmo. Ministro Milton de Moura França." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-526.880/1999-2** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - A MATRA II, Recorrido: Antônio Rossi Lima, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas do Exmo. Ministro Milton de Moura França." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.962/1999-0** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Recorrido: Dante Rensi Filho, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.969/1999-5** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da T Região - AMATRA II, Recorrido: Victório Raffaine Neto, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-526.883/1999-3** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da T Região - AMATRA II, Recorrida: Iara Souza Sampaio Gallucci, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.964/1999-7** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Recorrido: Paulo Luiz Borges, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas dos Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Revisor, Vantuil Abdala e João Oreste Dalazen." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.974/1999-1** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Recorrido:

Bassim David, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas dos Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Revisor, Vantuil Abdala e João Oreste Dalazen." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.976/1999-9** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2ª Região - AMATRA II, Recorrida: Gleuza Lange Pontes, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas dos Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Revisor, Vantuil Abdala e João Oreste Dalazen." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.977/1999-2** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da T Região - AMATRA II, Recorrido: Daniel Barros Pessoa de Almeida, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas dos Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Revisor, Vantuil Abdala e João Oreste Dalazen." **PROCESSO Nº TST-ROIJC- 526.875/1999-6** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2º Região - AMATRA II, Recorrido: Sérgio Eduardo Correa de Oliveira Ramos, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas dos Exmos. Ministros José Luciano de Castilho Pereira, Revisor, Vantuil Abdala e João Oreste Dalazen." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.914/1999-4** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2º Região - AMATRA II, Recorrida: Márcia Augusto Pacanari, "Decisão: por Unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas dos Exmos. Ministros Vantuil Abdala e João Oreste Dalazen." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-440.049/1998-4** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Gilberto Porcello Petry, Recorrente: Associação dos Magistrados do Trabalho da 2º Região - AMATRA II, Recorrido: Ricardo Hagope Bertezlian, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas dos Exmos. Ministros Vantuil Abdala e João Oreste Dalazen." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-450.370/1998-9** - Relator: Armando de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Recorrido: Sávio Luís Dantas da Costa, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem apreciação do mérito (arts. 267, VI e 295, V, do CPC) e considerar ineficaz a segurança concedida e insubsistente a liminar. Devida a restituição da importância paga em razão desta. Custas de R\$ 8,00 pelos Impetrantes, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 400,00." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS- 450.371/1998-2** - Relator: Armando de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Recorrente: União Federal, Recorrido Eduardo Luna Chaves, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem apreciação do mérito (arts. 267, VI e 295, V, do CPC) e considerar ineficaz a segurança concedida e insubsistente a liminar. Devida a restituição da importância paga em razão desta. Custas de R\$ 8,00 pelos Impetrantes, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 400,00." **PROCESSO Nº TST-RXOFROMS-450.383/1998-4** - Relator: Armando de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Recorrido: Paulo Marcelino Campos, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, extinguir o processo sem apreciação do mérito (arts. 267, VI e 295, V, do CPC) e considerar ineficaz a segurança concedida e insubsistente a liminar. Devida a restituição da importância paga em razão desta. Custas de R\$ 8,00 pelos Impetrantes, calculadas sobre o valor atribuído à causa de R\$ 400,00." **PROCESSO Nº TST-ROIJC- 525.978/1999-6** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2º Região - AMATRA II, Recorrido: Brasil Gomide Ricardo Filho,

"Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas do Exmo. Ministro Milton de Moura França." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-526.876/1999-0** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Milton de Moura França, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2º Região - AMATRA II, Recorrida: Rosana Calicchio, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso, com ressalvas do Exmo. Ministro Milton de Moura França." **PROCESSO Nº TST-RXOF-430.807/1998-5** - Relator: Francisco Fausto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região, Impetrante: José de Anchieta Vieira, Interessada: União Federal, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento à remessa de ofício." **PROCESSO Nº TST-AG-RC-521.311/1998-8** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravantes: Selma Souza Toscano e Outros, Agravada; Companhia de Eletricidade do Rio de Janeiro - CERJ, "Decisão: na continuidade do julgamento, considerado o voto do Ex.mo Ministro Francisco Fausto lançado na Certidão de Julgamento de fl. 435, por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro João Oraste Dalazen, após ter reformulado o voto o Ex.mo Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Relator, que aderiu ao voto do Ex.mo Ministro Francisco Fausto no sentido de julgar procedente, em parte, a medida correicional apenas para cassar o ato do Presidente do Tribunal que ordenou a baixa do recurso ordinário à Junta de Conciliação e Julgamento, e determinar seja o apelo apreciado e julgado, incluídos os aspectos da tempestividade e da deserção; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." Logo após, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto suspendeu a sessão para o intervalo regimental. Reabertos os trabalhos, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto determinou o reinício do exame da pauta judiciária: **PROCESSO Nº TST-ROMS-424.217/1998-5** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região/PB, Recorrido: Sindicato dos Trabalhadores no Poder Judiciário Federal no Estado da Paraíba - Sindijuf, Recorrida: União Federal, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13º Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso para afastar a extinção do feito sem o julgamento do mérito e julgar improcedente a ação mandamental." **PROCESSO Nº TST-ROMS-424.225/1998-2** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Selma Beraldo Armijo, Recorrido: TRT da 2º Região, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2º Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-ROAG-315.651/1996-4** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Sinjusmat, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-RMA-370.968/1997-5** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho, Recorrida: Zélia Maria Rodrigues Duarte Nogueira, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso para, reformando a decisão regional, indeferir o pedido de contagem do tempo de serviço prestado pela Requerente no Município do Estado do Rio de Janeiro, para efeito de aquisição do direito aos anuênios e à licença-prêmio." **PROCESSO Nº TST-RMA-399.594/1997-4** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Rider Nogueira de Brito, Recorrentes: Ivan Dias Rodrigues Alves - Juiz do TRT da 1ª Região e Outros, Recorrido: Paulo Guilherme Barroso Romano, "Decisão: por unanimidade: I- não conhecer do recurso por ilegitimidade de parte; II- determinar a remessa de cópia do Processo ao Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho e ao Procurador-Geral da República; III- facilitar ao Ministério Público do Trabalho a indicação, no prazo de quinze dias, das peças que entender necessárias à responsabilização do procurador ou dos procuradores que atuaram junto ao Tribunal Regional do Trabalho da P Região." **PROCESSO Nº TST-RMA-410.604/1997-1** - Relator: Ronaldo Lopes Leal,

Revisor: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: União Federal, Recorridos: Ernani Fernandes Filho e Outros, "Decisão: por unanimidade: 1- rejeitar a preliminar de intempestividade argüida em contra-razões; II - suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, após proferido o voto do Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Relator, no sentido de dar provimento parcial ao recurso para que seja observado o limite do teto legal, e o voto do Exmo. Ministro Rider Nogueira de Brito, no sentido de dar provimento ao recurso para julgar improcedente o pleito dos Reclamantes, reformando a decisão; III - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." **PROCESSO Nº TST-RMA-428.891/1998-8** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 1ª Região, Recorrido: Haroldo Silveira Bouhid, "Decisão: por unanimidade, rejeitar as preliminares argüidas e, no mérito, negar provimento ao recurso, vencidos o Exmo. Ministro Valdir Righetto, Relator, e o Juiz Convocado Gilberto Porcello Petry. Redigirá o acórdão, o Exmo. Ministro Ronaldo Lopes Leal, Revisor." **PROCESSO Nº TST-RMA-536.608/99** - Relator: Rider Nogueira de Brito, Revisor: José Luciano de Castilho Pereira, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 13ª Região, Recorrido: Daniel dos Anjos Pires Bezerra, Recorrido: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, dar provimento ao recurso para declarar que o Recorrido não faz jus à indenização de férias mais adicional de um terço e à gratificação natalina proporcional por falta de previsão legal, determinando a devolução das importâncias recebidas sob esse título." **PROCESSO Nº TST-ROIJC-525.968/1999-1** - Relator: Milton de Moura França, Revisor: Leonaldo Silva, Recorrente: Associação dos Magistrados da Justiça do Trabalho da 2º Região - AMATRA II, Recorrida: Sonia Maria Marrote Eustáquio, "Decisão: por unanimidade, negar Provimento ao recurso. juntará voto convergente o Exmo. Ministro Leonaldo Silva, Revisor." **PROCESSO Nº TST-RMA-445.039/1998-1** - Relator: Vantuil Abdala, Revisor: Armando de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 22. Região, Recorridos: Adão Alves dos Santos e Outros, "Decisão: por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Milton de Moura França, após proferido o voto do Exmo. Ministro Vantuil Abdala, Relator, no sentido de dar provimento ao recurso; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." **PROCESSO Nº TST-RMA-466.942/1998-0** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Daisy Vasques - Juíza Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, Recorrida: Helena Izidoro de Souza, "Decisão: por unanimidade, declarar extinto o processo sem julgamento do mérito nos termos do art. 267 do Código de Processo Civil." **PROCESSO Nº TST-RMA-471.106/1998-9** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente: José Pedro de Camargo Rodrigues de Souza, Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, Recorrido: TRT da 15º Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." **PROCESSO Nº TST-RMA-490.780/1998-4** - Relator: Vantuil Abdala, Revisor: Armando de Brito, Recorrente: Ministério Público do Trabalho da 7ª Região, Recorrida: AMATRA - Associação dos Magistrados do Trabalho da 7ª Região, "Decisão: por unanimidade: I - suspender o julgamento em virtude do pedido de vista regimental formulado pelo Exmo. Ministro Armando de Brito, Revisor, após proferido o voto do Exmo. Ministro Vantuil Abdala, Relator, no sentido de negar provimento ao recurso; II - adiar o exame da matéria para a sessão subsequente ao término do prazo previsto no inciso VI do art. 187 do Regimento Interno da Corte." **PROCESSO Nº TST-ROMA-258.329/1996-2** - Relator: Ronaldo Lopes Leal, Revisor: Rider Nogueira de Brito, Recorrente: Sindicato dos Servidores do Poder Judiciário Federal do Espírito Santo-Sinpojufes, Recorrido: Juiz Presidente do TRT da 17ª Região, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso." **PROCESSO Nº TST-ROEXSI-454.024/1998-0** - Relator: Vantuil Abdala, Revisor: Armando de Brito, Recorrente: Francisco de Assis Almeida e

Silva, Recorrido: Severino Marcondes Meira, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-ROEXSI-454.025/1998-3** - Relator: Armando de Brito, Revisor: Valdir Righetto, Recorrente: Francisco de Assis Almeida e Silva, Recorrido: Paulo Montenegro Pires, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-ROEXSI-454.026/1998-7** - Relator: Valdir Righetto, Revisor: Ronaldo Lopes Leal, Recorrente : Francisco de Assis Almeida e Silva, Recorrido: Aluísio Rodrigues, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao recurso." **PROCESSO Nº TST-AG-RC-445.033/1998-0** - Relator: Almir Pazzianotto Pinto, Agravante: Banco do Estado de São Paulo S. A., Agravada: 3ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, "Decisão: por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." **PROCESSO Nº TST-ROAG-396.176/1997-1** - Relator: Leonaldo Silva, Revisor: João Oraste Dalazen, Recorrente: Maria Luiza Campeio Lima e Outros, Recorrida: Companhia Editora do Piauí - COMEPI, "Decisão: por unanimidade, não conhecer do recurso por incabível." **PROCESSO Nº TST-RXOE-468.046/1998-9** - Relator: José Luciano de Castilho Pereira, Revisor: Milton de Moura França, Remetente: Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, Impetrante: Ana Maria Pereira Riul, Autoridade Coatora: Juiz Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região, "Decisão: por unanimidade, julgar extinto o processo sem o julgamento do mérito." Prosseguindo, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto registrou requerimento formulado pelos -Excelentíssimos Juízes Convocados Darcy Carlos Mahle e André Avelino Ribeiro Neto, tendo sido aprovado nos termos consubstanciados na Resolução Administrativa a seguir transcrita: **"RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 660/99** - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho, em Sessão Ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.^{mo} Ministro Almir Pazzianotto Pinto, Vice-Presidente, presentes os Ex.^{mos} Ministros Francisco Fausto, Vantuil Abdala, Armando de Brito, Valdir Righetto, Ronaldo Lopes Leal, Milton de Moura França, João Oreste Dalazen, Leonaldo Silva, o Ex.^{mo} Juiz Classista Convocado Gilberto Porcello Petry, os Ex.^{mos} Ministros Gelson de Azevedo e Carlos Alberto Reis de Paula, convocados para compor o quorum, e a Ex.^{ma} Subprocuradora-Geral do Trabalho, Dr.^a Guiomar Rechia Gomes, ao apreciar o pedido formulado pelo Ex.^{mo} Juiz Flávio Portinho Sirangelo, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, para que os Ex.^{mos} Juízes Convocados Darcy Carlos Mahle e André Avelino Ribeiro Neto compareçam ao Seminário de Planejamento Estratégico a realizar-se na referida Corte Regional no período de 4 a 8 de outubro do corrente ano, RESOLVEU, por unanimidade, deferir o pedido, sem prejuízo da distribuição normal de processos." Às dezoito horas, o Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto declarou encerrada a sessão. Para constar, eu, Diretora-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Almir Pazzianotto e por mim subscrita. Brasília, aos vinte e três dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e noventa e nove.

ALMIR PAZZIANOTTO

Vice-Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS

Diretora-Geral de Coordenação Judiciária